

LEI Nº 790/06, DE 03 DE AGOSTO DE 2006.

Autor: Vereador Jefferson Dias da Silva

“Determina o Poder Executivo promover, anualmente, na data de 21 de Março, concurso de redação entre alunos da Rede Pública Municipal, cujo tema versará sobre a discriminação racial e o exercício da cidadania e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação, promoverá, anualmente, na data de 21 de março – Dia internacional de Luta Contra o Racismo, concurso de redação entre os alunos matriculados na rede municipal, cujo tema versará sobre a discriminação racial e o exercício da cidadania.

Art. 2º - Sempre que o dia 21 de março ocorrer e fins-de-semana ou feriados, o concurso deverá ser promovido em qualquer dia útil da semana relativa àquela data.

Art. 3º - O Poder Executivo premiará os melhores trabalhos, preferencialmente com livros.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente